

LEI Nº 150, de 18 de Dezembro de 1.962

(Dispõe sobre a reestruturação do quadro do funcionalismo municipal e dá outras providências)

*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou o projeto nº 22/62, e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - O quadro do pessoal da Prefeitura Municipal, classificado segundo as referências e baixado com a lei nº 75, de 3 de Junho de 1.960, fica assim constituído:

QUADRO DOS CARGOS SEGUNDO AS RESPECTIVAS REFERÊNCIAS

Nº de cargos	CLASSIFICAÇÃO E DENOMINAÇÃO	Referência
	<u>SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS</u>	
1	Diretor da Contabilidade	20
1	Sub-Contador	16
1	Escriturário	1
	<u>SERVIÇOS DIVERSOS:</u>	
1	Secretário	20
1	Subsecretário	16
1	Auxiliar da Secretaria	1
1	Auxiliar de Gabinete do Prefeito	1
1	Escriturário da Seção do Pessoal	1
4	Fiscais da Sede	2
1	Capataz	5
1	Mecânico	10
1	Porteiro	2
1	Servente	1
4	Fiscais Distritais	1
	<u>EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA</u>	
1	Tesoureiro	20
1	Fiel de Tesoureiro	1
1	Encarregado da Seção de Lançamento	10
1	Lançador Chefe	10
1	Auxiliar de Lançador	2
1	Escriturário	1
1	Avaliador	9
1	Chefe do Cadastro Imobiliário	20
1	Almoxarife	1
	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL:</u>	
1	Administrador do Matadouro da Sede	2
1	Administrador do Cemitério da Sede	2
1	Zelador do Cemitério da Sede	1
1	Coveiro do Cemitério da Sede	1
1	Zelador do Cemitério de E.Santo do Turvo ..	1
1	Fiscal de Estradas	2

Continua fls.2

QUADRO DOS CARGOS SEGUNDO AS RESPECTIVAS REFERÊNCIAS

Nº de cargos	CLASSIFICAÇÃO E DENOMINAÇÃO	Referência
1	Fiscal de Trânsito	2
1	Fiscal de Jardins	2
<u>REPARTIÇÃO DE ÁGUA E OBRAS:</u>		
1	Chefe	10
1	Encarregado da E.T.A.	8
1	Tratador de Água	1
1	Encarregado das Bombas	1
1	Escriturário	2
1	Encanador	1
<u>ENSINO PRIMÁRIO:</u>		
13	Professôres interinos	2
<u>SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS:</u> (S. E. R. M.)		
1	Engº Diretor - comissionado -	9
1	Administrador Geral (agrimensor ou topógrafo)- comissionado	7
1	Chefe da Seção Administrativa	3
2	Auxiliares efetivos - estágio probatório	2
<u>APOSENTADOS:</u>		
1	Diretor de Contabilidade	14
1	Diretor de Expediente	14
1	Diretor da Repartição de Água e Esgotos	14
1	Encarregado de Máquinas Rodoviárias	10
2	Fiscais.....	2

Artigo 2º - Ficam declarados extintos os cargos não constantes desta Lei e considerados criados os nela referidos que não o tenham sido expressamente.

Artigo 3º - Continuam em vigor das disposições da Lei nº 75, de 3 de Junho de 1.960, naquilo que não contrariarem a presente Lei.

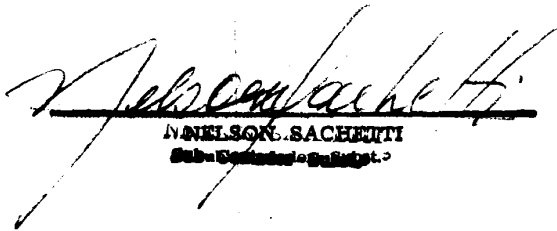
Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento de 1.963, suplementadas quando necessário e abertos os créditos especiais para os cargos aqui criados, não previstos na proposta orçamentária.


Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.963, revogadas as disposições em contrário.


Artigo 6º - Cumpra-se, registrando-se e publicando-se, com as formalidades do costume.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Parde, em

em 18 de Dezembro de 1.962.

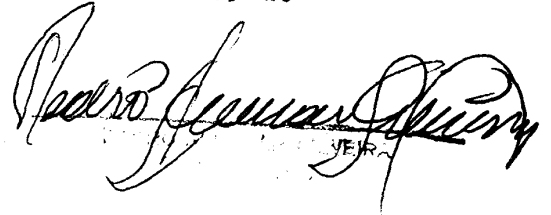

NELSON SACCHETTI
Substituto


Ubaldo
Diretor de Obras


ROMEU RODRIGUES
SEC. SUBSTITUTO

Registrada no livro próprio nº 4 e publicada nesta
Secretaria em 18 de Dezembro de 1.962.




Pedro Augusto

12/12/62
Ruy